



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE B

#### ASSEMBLEIA NACIONAL

##### *Comissão Permanente:*

##### **Resolução n° 102/IX/2020:**

Deferindo os pedidos de suspensão temporária de mandato dos Deputados Estevão Barros Rodrigues, Manuel Inocêncio Sousa e Ana Paula Elias Curado da Moeda. .... 495

##### **Resolução n° 103/IX/2020:**

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Orlando Pereira Dias. .... 495

##### **Resolução n° 104/IX/2020:**

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada. .... 495

##### **Despacho substituição n° 112/IX/2020:**

Substituindo os Deputados Estevão Barros Rodrigues, Manuel Inocêncio Sousa, Ana Paula Elias Curado da Moeda e João de Brito Lopes de Pina por Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes, Alcides Lopes da Graça, Francisco Avelino Vieira de Carvalho e Paulo Barbosa Amado Alves de Barros, respetivamente. .... 495

##### **Despacho substituição n° 113/IX/2020:**

Substituindo o Deputado Orlando Pereira Dias por Isidore Lopez. .... 495

##### **Despacho substituição n° 114/IX/2020:**

Substituindo a Deputada Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada por Manuel Lopes de Brito. .... 495

##### *Gabinete do Presidente:*

##### **Retificação n° 41/2020:**

Retificando a publicação feita de forma inexacta publicada no *Boletim Oficial* n° 26, II Série, de 25 de fevereiro de 2020, referente ao despacho n° 02/IX/2020 do Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional. .... 496

**PARTE C****CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 9/2020:**

Nomeando Maria Ester Garcia Cardoso de Carvalho, para em comissão de serviço, exercer as funções de Assessora Especial do Ministro do Turismo e Transportes. .... 496

**Resolução nº 10/2020:**

Renovando a designação do cidadão António Varela Semedo, para integrar o Conselho Superior do Ministério Público. .... 496

**CHEFIA DO GOVERNO****Secretaria Geral do Governo:****Extrato do despacho nº 254/2020:**

Cedendo licença sem vencimento por um período de 1(um) ano a Maria Helena Lopes Pereira Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal da Chefia do Governo. .... 496

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direcção Nacional da Administração Pública:****Extrato do despacho nº 255/2020:**

Aposentando Carlos Manuel Vaz Semedo, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. .... 496

**Extrato do despacho nº 256/2020:**

Aposentando Celeste Maria da Cruz Furtado de Sousa, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 497

**Extrato do despacho nº 257/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Thaís Helena Pires Ferreira Freire de Andrade, na qualidade de filha maior e herdeiro hábil de Luís Herculano Freire de Andrade. .... 497

**Extrato do despacho nº 258/2020:**

Aposentando Clementina Barreto Mendonça, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. .... 497

**Extrato do despacho nº 259/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Luís Miguel Pires Ferreira Freire de Andrade, na qualidade de filho maior e herdeiro hábil de Luís Herculano Freire de Andrade. .... 497

**Extrato do despacho nº 260/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Olinda Cardoso Oliveira, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante da menor Dulceline Oliveira de Brito, herdeiros hábeis de Júlia Pereira Brito. .... 497

**Extrato do despacho nº 261/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Virginia Dias, na qualidade de filha maior de Hermogenes Martins Dias. .... 498

**Extrato do despacho nº 262/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Joana São João Dias Martins, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Hermogenes Martins Dias. .... 498

**Extrato do despacho nº 263/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Liana Maria Medina Estrela, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Martiniano Manuel Lima. .... 498

**Extrato do despacho nº 264/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Janice Rosy Dias Martins, na qualidade de filha maior de Hermogenes Martins Dias. .... 498

**Extrato do despacho nº 265/2020:**

Aposentando António Pedro Monteiro de Pina, ex-Professor de Posto Escolar, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. .... 498

**Extrato do despacho nº 266/2020:**

Aposentando Carlos Alberto de Sousa Monteiro, Técnico Sénior nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 499

**Extrato do despacho nº 267/2020:**

Aposentando José António Barbosa Teixeira, ex-Trabalhador Jornaleiro, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 499

**Extrato do despacho nº 268/2020:**

Aposentando Vicente Rocha, ex-Tesoureiro de segunda classe, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. .... 499

**Extrato do despacho nº 269/2020:**

Aposentando Manuel da Veiga, ex-Estivador do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário. .... 499

**Extrato do despacho nº 270/2020:**

Aposentando Manuel Correia, ex-Trabalhador/Jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura. .... 499

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Extracto do despacho nº 271/2020:**

Dando por finda o contrato de gestão celebrado com José Joao Lopes Teixeira da Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 500

	<p align="center"><b>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL</b>  <b>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</b>  <b>Retificação nº 42/2020:</b>  Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> nº 5, II Série de 10 de janeiro de 2020, referente a data de produção dos efeitos do regresso da situação de licença sem vencimento de Carlos Pedro Faria de Brito ..... 500</p>
<b>PARTE E</b>	<p align="center"><b>FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR</b>  <b>Extrato do despacho nº 272/2020:</b>  Concedendo licença sem vencimento a Clístenes Mário Baessa Gomes da Veiga, Apoio Operacional nível III, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar. .... 500</p>

## PARTE B

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Comissão Permanente

##### Resolução nº 102/IX/2020

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

##### Artigo Primeiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de África, por um período compreendido entre os dias 17 e 26 de fevereiro de 2020.

##### Artigo Segundo

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Manuel Inocêncio Sousa, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, por um período de dez dias, com efeito a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.

##### Artigo Terceiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Ana Paula Elias Curado da Moeda, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, por um período compreendido entre os dias 17 e 26 de fevereiro de 2020.

Aprovada em 17 de fevereiro de 2020

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

##### Resolução nº 103/IX/2020

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

##### Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Orlando Pereira Dias, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da África, por um período de dez dias, com efeito a partir do dia 18 de fevereiro de 2020.

Aprovada em 17 de fevereiro de 2020

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

##### Resolução nº 104/IX/2020

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

##### Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, por um período compreendido entre os dias 18 e 27 de fevereiro de 2020.

Aprovada em 18 de fevereiro de 2020

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

##### Despacho substituição nº 112/IX/2020

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes.
2. Manuel Inocêncio Sousa, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Alcides Lopes da Graça.
3. Ana Paula Elias Curado da Moeda, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Francisco Avelino Vieira de Carvalho.
4. João de Brito Lopes de Pina, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral das Américas, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Paulo Barbosa Amado Alves de Barros.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 17 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

##### Despacho substituição nº 113/IX/2020

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Orlando Pereira Dias, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da África, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Isidore Lopez.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 17 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.

##### Despacho substituição nº 114/IX/2020:

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Manuel Lopes de Brito.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 18 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.

**Gabinete do Presidente****Retificação nº 41/2020**

Por ter sido publicado de forma inexata o despacho nº 02/IX/2020 do Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional no *Boletim Oficial* nº 26, II Série, de 25 de fevereiro de 2020, publica-se novamente:

Onde se lê:

Pelo presente, determino a pedido do Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, é cessada a delegação de poderes para a prática de todos os atos constantes do Despacho nº 1/IX/2016, de 05 de maio de 2016.

Deve-se ler:

Pelo presente e a pedido do Sr. Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, é cessada a delegação de poderes para a prática de todos os atos constantes do Despacho nº 1/IX/2016, de 5 de maio de 2016.

Onde se lê:

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional, A Chefe de Divisão, Maria Celeste Monteiro Vaz.

Deve-se ler:

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, o Presidente, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, na Praia, aos 28 de fevereiro de 2020. — O Presidente, *Jorge Pedro Maurício Dos Santos*

**P A R T E C****CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 9/2020**

**de 3 de março**

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2017, de 8 de maio; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

**Nomeação**

É nomeada Maria Ester Garcia Cardoso de Carvalho para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessora Especial, nível IV do pessoal do quadro especial, do Ministro do Turismo e Transportes.

Artigo 2º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 20 de fevereiro de 2020. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Resolução nº 10/2020**

**de 3 de março**

A Constituição e a Lei Orgânica do Ministério Público definem a natureza, composição, competência e funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público.

Nos termos da alínea b) do n.º 9 do artigo 226º da Constituição, o Governo pode designar um cidadão nacional idónea e de reconhecido mérito, que não seja magistrado e nem advogado, e que esteja no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, como vogal, para compor o Conselho Superior do Ministério Público.

Considerando que o mandato do Vogal designado pelo Governo cessou;

Convindo, dar cumprimento a referida imposição Constitucional;

Assim,

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

**Renovação da nomeação**

É renovada a designação do cidadão António Varela Semedo, para integrar o Conselho Superior do Ministério Público

Artigo 2º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 27 de fevereiro de 2020. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**CHEFIA DO GOVERNO****Secretaria Geral do Governo**

**Extrato do despacho nº 254/2020** — De S. Exª o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e Presidência do Conselho de Ministros

De 21 de fevereiro de 2020:

Nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, é concedida licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, com efeitos a partir do dia 6 de fevereiro de 2020, à senhora Maria Helena Lopes Pereira, Apoio Operacional nível II do quadro do pessoal da Chefia do Governo.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, na Cidade da Praia, aos 27 de fevereiro de 2020. — A Secretária Geral do Governo, *Erodina Gonçalves Monteiro*

—o—o—

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direcção Nacional da Administração Pública**

**Extrato do despacho nº 255/2020** — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 6 de dezembro 2019:

Carlos Manuel Vaz Semedo, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 276 756\$00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 4 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: .....94.968\$00 ECV

Por despacho de 11 de abril de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 8 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 200.426\$00 (duzentos mil quatrocentos e vinte e seis escudos), será amortizado em 141 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 206\$00 e as restantes de 1 423\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal .....181.788\$00 ECV

Por despacho de 16 de maio de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 7 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 173.381\$00 (cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e um escudos), será amortizado em 235 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.789\$00 e as restantes de 1.769\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 – pensão de Aposentação do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 256/2020** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 9 de dezembro 2019:

Celeste Maria da Cruz Furtado de Sousa, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão provisória anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 8 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....80 292\$00

Por despacho de 20 de novembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 300 025\$00 (trezentos mil e vinte e cinco escudos), será amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 166\$00 e as restantes de 1 111\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento do CMSC.....103 668\$00

Por despacho de 29 de abril de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 2 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 247 200\$00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos escudos), será amortizado em 207 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 300\$00.

A referida aposentação encontra-se cabimentada na rubrica de pensão de aposentação, código número 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de dezembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 257/2020** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de dezembro 2019:

Thaís Helena Pires Ferreira Freire de Andrade, na qualidade de filha maior e herdeiro hábil de Luís Herculano Freire de Andrade, ex-Inspector Superior referência 15 escalão D, falecido à 7 de março de 2009 fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º da Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 235.428\$00(duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Filha maior:

Thaís Helena Pires Ferreira Freire de Andrade, ..... 235.428\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 258/2020** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de dezembro 2019:

Clementina Barreto Mendonça, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....54 108\$00

Por despacho de 11 de abril de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos e 2 meses.

O montante em dívida no valor de 123 253\$00 (cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e três escudos), será amortizado em 135 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 911\$00 e as restantes de 913\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMP.....129 852\$00

Por despacho de 22 de outubro de 2019 do Presidente da Câmara, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 2 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 223 123\$00 (duzentos e vinte e três mil, cento e vinte e três escudos), será amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas no valor de 929\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 – pensão de Aposentação do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 259/2020** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de dezembro 2019:

Luis Miguel Pires Ferreira Freire de Andrade, na qualidade de filho maior e herdeiro hábil de Luís Herculano Freire de Andrade, ex-Inspector Superior referência 15 escalão D, falecido à 7 de março de 2009 fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º da Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 235.428\$00(duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Filho maior:

Luis Miguel Pires Ferreira Freire de Andrade, .....235.428\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 260/2020** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de dezembro 2019:

Maria Olinda Cardoso Oliveira, na qualidade de cônjuge Sobrevivo e mãe representante da menor; Dulceline Oliveira de Brito, herdeiros hábeis de Júlio Pereira de Brito falecido no dia 23 de maio de 2019 fixada ao abrigo do nos artigos 64.º, n.º1 do artigo 67.º e 70.º, ambos da Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 119.256\$00(cento e dezasseis mil, duzentos e cinquenta e seis escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Filha menor:

Dulceline Oliveira de Brito, .....59.628\$00

Viúva:

Maria Olinda Cardoso Oliveira.....59.628\$00

Por despacho de 20 de novembro 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 9 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 75.056\$00 (Setenta e cinco mil, cinquenta e seis escudos), será amortizado em 127 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 590\$00 e as restantes de 591\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 23 de maio 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 261/2020** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de dezembro 2019:

Virginia Dias, na qualidade de filha maior de Hermogenes Martins Dias ex aposentado, falecido no dia 17 de março de 2019 fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º, ambos da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 100.164\$00(cem mil, cento e sessenta e quatro escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Filha maior

Viriginia Dias ..... 100.164\$00

Por despacho de 03 de dezembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 9 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 5 273\$00 (cinco mil duzentos e setenta e três escudos), será amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 877\$00 e as restantes de 879\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de março 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 262/2020** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de dezembro 2019:

Joana São João Dias Martins, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Hermogenes Martins Dias ex aposentado, falecido no dia 17 de março de 2019 fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º, ambos da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 200.328\$00(duzentos mil, trezentos e vinte e oito escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Cônjuge Sobrevivo

Joana São João Dias Martins ..... 200.328\$00

Por despacho de 3 de dezembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 9 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 5 273\$00 (cinco mil duzentos e setenta e três escudos), será amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 878\$00 e as restantes de 879\$00 de 878\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de março 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 263/2020** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de dezembro 2019:

Liana Maria Medina Estrela, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Martiniano Manuel Lima ex aposentado, falecido no dia 21 de agosto de 2019, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º, ambos da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 624.336\$00(seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Cônjuge Sobrevivo

Liana Maria Medina Estrela ..... 624.336\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de agosto 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 264/2020** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de dezembro 2019:

Janice Rosy Dias Martins, na qualidade de filha maior de Hermogenes Martins Dias ex aposentado, falecido no dia 17 de março de 2019 fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º, ambos da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 100.164\$00(cem mil, cento e sessenta e quatro escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Filha maior

Janice Rosy Dias Martins ..... 100.164\$00

Por despacho de 3 de dezembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 9 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 5 273\$00 (cinco mil duzentos e setenta e três escudos), será amortizado em 6 prestações mensais sendo a primeira de 877\$00 e as restantes de 879\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de março 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 265/2020** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de dezembro 2019:

António Pedro Monteiro de Pina, Ex Professor de Posto Escolar, referência 5 escalão C do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória

anual de 148 224\$00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 19 anos, 5 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de junho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 7 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 251 772\$00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e dois escudos), será amortizado em 181 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 212\$00 e as restantes de 1 392\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 266/2020** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de dezembro 2019:

Carlos Alberto de Sousa Monteiro, Técnico Sénior nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 1 184 112\$00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil, cento e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de março de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 1 mês e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 6 402\$00 (seis mil quatrocentos e dois escudos), será amortizado em 2 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 201\$00 e as restantes de 3 201\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 267/2020** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de dezembro 2019:

José António Barbosa Teixeira, Ex - Trabalhador Jornaleiro, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 82 044\$00 (oitenta e dois mil e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 20 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 6 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 193 771\$00 (cento e noventa e três mil setecentos e setenta e um escudos), será amortizado em 211 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 571\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 268/2020** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 9 de janeiro de 2020:

Vicente Rocha, ex-tesoureiro de segunda classe do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 77 628\$00 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 3 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 269/2020** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 15 de janeiro 2020:

Manuel da Veiga, Ex Estivador do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos, 1 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de outubro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 3 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 124 970\$00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta escudos), será amortizado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 578\$00 e as restantes de 568\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho n.º 270/2020** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de janeiro de 2020:

Manuel Correia, Ex-trabalhador/jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 93 000\$00 (noventa e três mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos e 11 meses.

O montante em dívida no valor de 263 983\$00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e três escudos), será amortizado em 440 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 583\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
E AMBIENTE

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho nº 271/2020** — De S. Ex.º o Ministro da  
Agricultura e Ambiente:

De 10 de fevereiro de 2020:

É dada por finda o contrato de gestão celebrado com Eng.º José João Lopes Teixeira, no cargo de Diretor Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente, nos termos da alínea g) do artigo 31.º do Decreto Lei nº 59/2014 de 4 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2020

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 28 de fevereiro de 2020. — A DSGRHFP, *Amaro Rocha*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Retificação nº 42/2020**

Por erro de Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 5, II Série de 10 de janeiro de 2020, referente à data de produção dos efeitos do regresso da situação de Licença Sem Vencimento para Exercício de Funções em Organismos Internacionais, autorizado a favor do Médico Principal, Dr. Carlos Pedro Faria de Brito, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... (com efeitos a partir da data de 1 de dezembro de 2019);

Deve-se ler:

... (com efeitos a partir da data de 1 de abril de 2020).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 21 de fevereiro de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

## PARTE E

### FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

**Extrato do despacho nº 272/2020** — De S. Ex.º o Presidente da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar

De 18 de fevereiro de 2020:

Clístenes Mário Baessa Gomes da Veiga, apoio operacional nível III, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar, concedida licença sem vencimento por um período de 1 ano e 6 meses (um ano e seis meses), nos termos do artigo 192.º do Código Laboral Cabo-verdiano, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2020.

A prorrogação ou cessação da licença poderá ser concedida pela FICASE, observando os limites legais previstos no Código Laboral, a pedido do colaborador com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

O Presidente do Conselho de Administração da FICASE, *Albertino Fernandes*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 101/2020:**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registo, encontra-se exarado o registo de constituição da sociedade comercial denominada “SKY SPORTS BAR & Restaurante, Sociedade Unipessoal, Lda.”..... 68

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 102/2020:**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de divisão, cessão e unificação de quotas, de cessação de funções, de nomeação de gerente e de alteração da forma de obrigar da sociedade comercial denominada “XAMEDU HOTELARIA, Lda”..... 68

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos de Segunda Classe de Santa Maria****Extrato de publicação de sociedade nº 101/2020**

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registo a meu cargo, encontra-se exarado o Registo de Constituição da Sociedade Comercial denominada “Sky Sports Bar & Restaurante, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), com o Número de Comerciante: 282555706/ 920191230, nos seguintes termos:

NC: 282555706/ 920191230.

Firma: “Sky Sports Bar &amp; Restaurante, Sociedade Unipessoal, Lda.”

NIF: 282555706.

Sede: Nossa Senhora das Dores, Cidade de Santa Maria, Sal. Por simples deliberação da Gerência, pode a Sede Social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou estrangeiro.

Objecto Social: Comércio a retalho em estabelecimento não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; comércio a grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco, fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeição e estabelecimento de bebidas; aluguer de bens recreativos e desportos e de quartos; actividades de diversão e recreativas; jogos de póker e actividades de pesca; escola de windsurf/ surf e outros desportos aquáticos.

Capital Social: o Capital Social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

Titular e Quota: Kenneth Baker, com o NIF 165684003, maior, solteiro, residente no Reino Unido, com uma quota no valor nominal de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

Gerente: Kenneth Baker, com o NIF 165684003.

Forma de Obrigar: A Sociedade obriga-se com a intervenção de um Gerente ou pela assinatura de um Mandatário nos termos dos respectivos instrumentos de mandato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 27 de fevereiro de 2020. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*

**Conservatória dos Registos de Segunda Classe de Santa Maria****Extrato de publicação de sociedade nº 102/2020**

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um registo de Divisão, Cessão e Unificação de Quotas, de Cessação de Funções, de Nomeação de Gerente e de Alteração da Forma de Obrigar da Sociedade Comercial denominada “Xamedu Hotelaria, Lda”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com o capital social de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), com o Número de Comerciante 226402606/ 3407820170503, nos seguintes termos:

Divisão de Quotas: António José Xara Costa, com o NIF 152157921, maior, solteiro, residente na Cidade de Santa Maria, titular de uma quota no valor nominal de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), divide a sua quota em duas: uma de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), que cede a Marta Cristina Cardoso de Vasconcelos Lopes, com o NIF 117858919, maior, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com António Miguel da Costa Lopes, residente na Cidade de Santa Maria e outra, no valor nominal de 100.000\$00 (cem mil escudos), que cede a António Miguel da Costa Lopes, com o NIF 166660809, maior, casado sob regime de comunhão de bens adquiridos com Marta Cristina Cardoso de Vasconcelos Lopes, residente na Cidade de Santa Maria.

Cessão de Quota: Maheub Abdul Carimo Juma, com o NIF 171344502, maior, casado sob o regime de separação de bens com Maria Fernanda Coutinho dos Santos, cede a totalidade de sua quota, no valor nominal de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), a António Miguel da Costa Lopes supra identificado.

**Unificação de Quotas:**

Titular: António Miguel da Costa Lopes;

Quotas Unificadas: 300.000\$00 (trezentos mil escudos) por unificação das quotas de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) e 100.000\$00 (cem mil escudos).

Artigo Quarto: o Capital Social é de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo à soma das quotas na proporção das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de 300.000\$000 (trezentos mil escudos), pertencente ao Sócio António Miguel da Costa Lopes.

b) Uma quota no valor nominal de 300.000\$000 (trezentos mil escudos), pertencente ao Sócio Marta Cristina Cardoso de Vasconcelos Lopes.

Cessação de Funções: renúncia do Gerente António José Xará Costa.

**Nomeação de Gerente:**

Gerente: Marta Cristina Cardoso de Vasconcelos Lopes, com o NIF 117858919 e António Miguel Da Costa Lopes, com o NIF 166660809.

Forma de Obrigar: A Sociedade vincula-se pela assinatura de qualquer um dos Gerentes nomeados.

Data das deliberações: 11.09.2019.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 20 de fevereiro de 2020. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*

**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**